

DECRETO Nº. 12.393/06  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terrenos e benfeitorias abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos e benfeitorias localizadas na VILA ROSSI, abaixo descritas, necessárias à IMPLANTAÇÃO DA VIA NORTE, a saber:

1. Residência localizada na Rua Kenkiti Shimomoto nº. 455  
Proprietária: Srª. Marta Pacífica Delfino.  
RG: 25.584.483-9 / CPF: 019.716.098-03  
Processo: 73407-6/06

Terreno com benfeitoria de 55.39 m<sup>2</sup>. em alvenaria e abrigo desmontável de 30.74 m<sup>2</sup>, medindo 10.63 m de frente para a Rua Kenkiti Shimomoto, 32.33 m de fundos confrontando com terreno vago, 27.27 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com terreno vago e 49.30 m em três segmentos do lado esquerdo confrontando com propriedades nºs. 465 / 475 e terreno vago, totalizando a área de 480.84 m<sup>2</sup>.

2. Residência localizada na Rua Kenkiti Shimomoto nº. 465  
Proprietário: Sr. Danilo César Delfino.  
RG: / CPF: não declarados  
Processo: 73408-4/06

Terreno com benfeitoria de 102.23 m<sup>2</sup> em alvenaria e abrigo desmontável de 23.84 m<sup>2</sup>, medindo 9.60 m de frente para a Rua Kenkiti Shimomoto, 8.66 m de fundos confrontando com propriedade nº. 455, 18.00 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com propriedade de nº. 455 e 18.02 m do lado esquerdo confrontando com propriedade de nº. 475, totalizando a área de 164.34 m<sup>2</sup>.

3. Residência localizada na Rua Kenkiti Shimomoto nº. 475  
Proprietária: Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Delfino de Freitas.  
RG: / CPF: não declarados  
Processo: 73409-2/06

Terreno com benfeitoria de 78.30 m<sup>2</sup> em alvenaria e abrigo desmontável de 11.63 m<sup>2</sup>, medindo 14.25 m em três segmentos de frente para a Rua Kenkiti Shimomoto, 12.85 m de fundos confrontando com propriedade nº. 455, 18.02 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com propriedade de nº. 465 e 12.10 m do lado esquerdo confrontando com terreno vago, totalizando a área de 184.59 m<sup>2</sup>.

Parágrafo único. As áreas de terrenos acima mencionadas estão descritas e caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 101.753-0/06 e em especial, em cada processo específico citado no artigo primeiro do presente decreto.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-ão as desapropriações por acordo, mediante escritura pública ou instrumento particular, uma vez satisfeito o seguinte requisito:

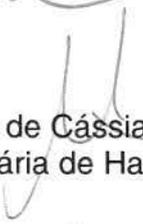
I - Que o preço de cada área de terreno e respectiva benfeitoria não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Habitação



Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

